



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 74 – 04.128.7008.2230 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 35.500,00

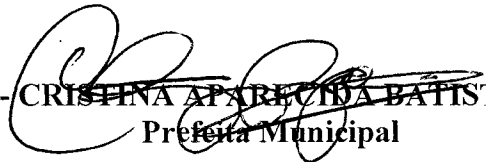
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 432 – 10.301.1001.2342 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 35.500,00

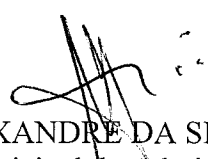
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de setembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.